



Câmara Municipal de Ituiutaba

DECRETO N.º 00523, 31 DE JANEIRO DE 2014

Presidente da Câmara Municipal
**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações
orçamentárias e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº. 4.249 de 27 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), às dotações orçamentárias:

04 CÂMARA MUNICIPAL	315.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	315.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	315.000,00
3 1 90 11 00 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00
3 1 90 13 00 Obrigações Patronais	130.000,00

Art. 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 CÂMARA MUNICIPAL	315.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	315.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	
01 031 0001 2 0001 ATIVIDADES DO PLENÁRIO	80.000,00
3 1 90 11 00 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
01 031 0001 2 0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	200.000,00
3 3 90 30 00 Material de Consumo	50.000,00
3 3 90 35 00 Serviços de Consultoria	40.000,00
3 3 90 36 00 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	40.000,00
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
01 031 0001 2 0003 CONGRESSOS, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS	35.000,00
3 3 90 39 00 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITUIUTABA MG, 31 de janeiro de 2014.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal